



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01383/2020

Termo Aditivo n.º **00005/2021**

Processo n.º **SES-PRC-2020/26606**

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01383/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA alteração do cronograma de desembolso.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.448.040/0001-22, representada neste ato por Superintendente, Antônio José Rodrigues Pereira, portador do RG nº 11.813.671, CPF nº. 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, CNPJ nº CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo –SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador do RG nº 2.218.894-0 e CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 03/07/2020 foi celebrado o Convênio nº 01383/2020 tendo por objeto repasse de recursos destinados a Custeio e Investimento - leitos do HC Suzano - para enfrentamento a pandemia do COVID-19;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **5º Termo de Aditivo ao Convênio nº 01383/2020**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01383/2020, com a previsão de alteração do cronograma de desembolso, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros no valor mensal estimado de R\$ 526.753,50 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um montante de R\$ 1.580.260,50 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

01/07/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento



004.953.448-34

Data Assinatura

01/07/2021

Assinatura Digital

Flávio Fava de Moraes

FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

Diretor Geral



106.527.498-01

Data Assinatura

01/07/2021

Assinatura Digital

Antonio José Rodrigues Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Superintendente

Testemunhas



040.825.868-30

Data Assinatura

01/07/2021

Assinatura Digital

OSMAR MIKIO MORIWAKI

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



774.466.408-63

Data Assinatura

01/07/2021

Assinatura Digital

Vânia Soares de Azevedo Tardelli

DRS I - São Paulo

Diretor Técnico de Saúde III